

**FIQUE
EM
CASA**

COVID-19

RELATÓRIO DIÁRIO

1/11/2020

REFERENTE ÀS 24H DO DIA ANTERIOR

CASOS CONFIRMADOS

145

RECUPERADOS

44

ÓBITOS

2



PROTEÇÃO CIVIL
somos todos nós
MUNICÍPIO DE TONDELA

PONTO DA SITUAÇÃO:

O Município de Tondela teve conhecimento, de seis casos de infeção com Covid-19 que já haviam ocorrido ao início da noite de ontem, sendo refletidos no relatório diário de hoje. Informamos que no concelho existem neste momento 99 casos ativos por infeção de Covid-19, e que o total de recuperados é neste momento de 44.

Identificou-se um novo caso positivo no jardim de infância de Tondela, tendo já sido tomadas todas as medidas necessárias, sugeridas pelas autoridades de saúde, para garantir a segurança de todos, que no caso, face a avaliação do risco associado, passará pela supressão das atividades desse grupo.

Tendo o município sido enquadrado num dos 121 concelhos colocados sob elevado risco no quadro da pandemia da COVID 19, face aos focos conhecidos, teremos de observar um novo quadro de medidas, a adotar a partir de dia 4 de novembro, das quais daremos oportunamente informação aos nossos concidadãos, nos termos anunciados pelo Governo.

Apelamos mais uma vez à tranquilidade e serenidade de todos para, e ao elevado sentido de responsabilidade, para podermos ultrapassar esta conjuntura.

O município de Tondela relembra todos os munícipes que de acordo com a resolução do Conselho de Ministros N.º89-A/2020, os cidadãos não podem circular para fora do concelho de residência habitual no período compreendido entre as 00H00 do dia 30 de outubro de 2020 e as 06h00 do dia 3 de novembro de 2020.

De acordo com a Lei n.º 62-A/2020, a partir das 00H00 do dia 28 de outubro de 2020 é obrigatório o uso de máscara por pessoas com idade a partir dos 10 anos para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável.

O nosso contributo individual é absolutamente essencial para, em conjunto, ultrapassarmos esta difícil etapa da nossa vida coletiva.

Vigora a nível nacional a situação de Calamidade, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º88-A/2020 de 14 de outubro.

Foi acionado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil no dia 15 de setembro de 2020, O programa “*Cuidar à Distância*”, desde o seu início, deu resposta a **192** solicitações;

O Município criou uma linha de apoio psicológico (966334668) que até ao momento já efetuou **11** atendimentos;

A Comissão Municipal Restrita de Proteção Civil continua a acompanhar em permanência o evoluir da situação;

ORIENTAÇÕES

Coletivas

1. Estar atento às normas e orientações emanadas pela DGS, inseridas com regularidade no seu sítio eletrónico (www.dgs.pt);
2. Afixar em espaços visíveis os folhetos distribuídos pela DGS contendo a informação detalhada sobre os sintomas do COVID-19;
3. Efetuar desinfeção dos espaços de utilização comum dentro das instalações, nomeadamente, salas de reunião, salas de estar, salas de operações, refeitórios, cozinhas e zonas sanitárias;

Individuais

1. Manter o isolamento social adotando a permanência em casa e salvaguardando a distância de segurança (cerca de 2 metros) nos contactos que forem imprescindíveis;
2. Lavar as mãos com regularidade de preferência com períodos inferiores a duas horas;
3. Nunca espirrar para as mãos nem para o ar, sempre que possível para um lenço de papel deitando de seguida no lixo;

4. Não efetuar as saudações com os braços, beijos ou cumprimentos de mão;
5. Evitar o contacto das mãos com a face, nariz e boca;
6. Utilizar nos locais de trabalho, a limpeza e desinfeção regular ou o isolamento de equipamentos de utilização coletiva;
7. Se apresentar sintomas de gripe (febre súbita – mais de 38 graus, tosse ou nariz entupido, dor garganta, dores corporais ou musculares, fadiga arrepios de frio, vómitos ou diarreia):
 - A – Fique em casa e ligue de imediato para a linha SNS24 (808 24 24 24), e siga as instruções fornecidas;
 - B – Informe a sua família, empregador da situação e das indicações recebidas;
8. Caso seja diagnosticada a presença de COVID-19, a um familiar direto, com quem mantenha contato, informe de imediato o seu superior

Tondela, 1 de Novembro de 2020